



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **ACÓRDÃO** **TC-002982/026/11**

**Câmara Municipal:** Vista Alegre do Alto.

**Exercício:** 2011.

**Presidente da Câmara:** José Roberto Russino.

**Acompanha:** TC-002982/126/11.

**Fiscalizada por:** UR-13 - DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-13 - DSF-I.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de junho de 2013, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares, com ressalva, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, as contas da Câmara, com a quitação do responsável José Roberto Russino, nos termos do artigo 35, do referido dispositivo legal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Recomenda ao atual Presidente da Câmara que se abstenha de utilizar Resolução para conceder revisão geral anual aos vereadores e servidores do Legislativo, visto que, nos termos do artigo inciso X, do artigo 37 da Carta Federal, esta deve ser efetuada por lei; nos adiantamentos, atente às normas estabelecidas nos artigos 68 e 69 da Lei Federal 4320/64, na Deliberação TC-A 42975/026/08 e no Comunicado SDG nº 19/10; tenha em conta as possíveis incompatibilidades da vereança, especialmente situações negociais, funcionais e profissionais que possam ofender a imparcialidade exigida do mandatário; e cumpra o prazo de remessa da documentação determinado pelas Instruções desta Corte.

Anota que a reincidência da lacuna, referente ao estabelecimento do reajuste dos Vereadores por Resolução, poderá ensejar rejeição de contas futuras.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2013.

**RENATO MARTINS COSTA**

**PRESIDENTE E RELATOR**